



LEI N.º. 1270/2018

Publicado na Edição nº 943, publicação 119620, Seção Itarana/ES, pág. 69 do DOM/ES de 05/02/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Programa:	0012	Gestão de Políticas Agropecuárias
Projeto	3.037	Construção de Galpão
Valor:	R\$	199.733,93
Classificação Funcional	050001.206060012.3.037.44905100000	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças